

## Estado do Rio de Janeiro **Prefeitura Municipal de Araruama**Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca

Processo nº: 6666/2018 Apenso ao nº 5902/2021

Fls.:

## TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 015/2021

Ao dia 22 de março de 2021, reuniram-se na sala do Departamento de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, o Secretário Sr. Cláudio Leão Barreto — Matrícula nº 9949153, o Fiscal Sr. Carlos André Luz Jeronymo — Matrícula nº 99504705, o Diretor do Departamento de Licenciamento Ambiental Sr. Carlos Alberto Siqueira da Silva Filho — Matrícula nº 982117, juntamente com a Procuradora Sra. Roberta de Oliveira Cunha Araujo — CPF 104.303.827-23, representando a empresa AUTO POSTO JARDIM SÃO PAULO LTDA-EPP — CNPJ 26.572.247/0001-76, para tratar-se do assunto "QUEBRA DE CONDICIONANTES DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 0132/2018", as quais seguem descritas abaixo:

## Condições de Validade Gerais:

Promover a manutenção e limpeza da CSAO, com emissão do CDF e Laudo de Funcionamento; Apresentar laudo de análise de gases; Promover a manutenção das rachaduras na pista de abastecimento.

Conforme identificado em vistoria in loco, foi constatado pelo Fiscal Carlos André, que o Empreendimento estava deixando de cumprir as condicionantes acima descritas. Em reunião foram apresentados os riscos do descumprimento das condicionantes acima, e foi acordado que seriam adotadas as seguintes medidas:

**MEDIDA № 01** – No que tange a condicionante geral, foi acordado que o Empreendimento terá um prazo de 30 (trinta) dias para anexar aos autos prova de cumprimento de condicionante com a apresentação do laudo de análise de gases com os pararâmetros de toxicidade e explosividade e comprovação da execução da manutenção das rachaduras na pista de abastecimento, seguindo o prazo anual para cumprimento da condicionante após a apresentação; Ressaltando desde já que anexa aos autos da Licença Ambiental os comprovantes da manutenção e limpeza do CSAO e o laudo de funcionamento com os CDF's.

Estando todos de comum acordo e cientes de que qualquer descumprimento do presente termo poderão acarretar imposição de multa por quebra de condicionantes anteriores e deste termo, cancelamento da Licença Ambiental e interdição imediata

do estabelecimento comercial. Firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental mediante assinatura abaixo, o qual vale como titulo executivo extrajudicial.

Araruama, 22 de março de 2021.

## CLÁUDIO LEÃO BARRETO SECRETÁRIO

CARLOS ALBERTO SIQUEIRA DA SILVA FILHO DIRETOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ROBERTA DE OLIVEIRA CUNHA ARAUJO
PROCURADORA

AUTO POSTO JARDIM SÃO PAULO LTDA-EPP REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA